



**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO  
MESTRADO EM MATEMÁTICA PURA E APLICADA**

**2º SEMESTRE DE 2024**

O Programa de Pós-Graduação em Matemática Pura e Aplicada (PPG-MAT) da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas do processo seletivo para ingresso no programa de Mestrado em Matemática Pura e Aplicada oferecido no *campus* São José dos Campos da UNIFESP, com início a partir do segundo semestre (julho-agosto) de 2024. O processo seletivo será conduzido de acordo com procedimentos aprovados pela comissão de ensino de pós-graduação (CEPG) do curso, respeitadas as normas gerais constantes no regimento de pós-graduação da UNIFESP, no regimento do PPG-MAT, bem como nas resoluções aprovadas e divulgadas no endereço eletrônico <http://ppg-mat.unifesp.br>.

**CRONOGRAMA:**

<b>01/05/2024 a 31/05/2024</b>	Inscrições.
<b>03/06/2024</b>	Divulgação da lista das inscrições deferidas.
<b>03/06/2024 a 07/06/2024</b>	Período para recursos contra indeferimentos de inscrições.
<b>10/06/2024</b>	Divulgação dos resultados de recursos e lista definitiva das inscrições deferidas.
<b>10/06/2024 a 14/06/2024</b>	Período de entrevistas com o(a)s candidato(a)s.
<b>Até 17/06/2024</b>	Divulgação da lista preliminar e classificação do(a)s candidato(a)s aceito(a)s no programa.
<b>Até 21/06/2024</b>	Data limite para interposição de recurso contra o resultado preliminar.
<b>Até 24/06/2024</b>	Divulgação de resultados de recursos e da classificação final do(a)s candidato(a)s aceito(a)s no programa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**



## **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O PPG-MAT é um programa de ensino de pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado, onde se destacam tanto a pesquisa teórica quanto a aplicada.

**1.2.** O PPG-MAT destina-se aos portadores de diploma de graduação, outorgado por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo MEC.

**1.3.** No caso da IES não ter expedido o diploma de graduação a que faz jus o(a) candidato(a), por ocasião da matrícula inicial, aceitar-se-á a declaração da IES indicando a data da conclusão do curso e da colação de grau do(a) candidato(a).

**1.4.** O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do PPG-MAT.

## **2. VAGAS**

**2.1.** Serão oferecidas 12 vagas.

**2.2.** De acordo com a Resolução No 9 do PPG-MAT e a Portaria No 3197/2021 da PROPGPQ, haverá uma reserva de 3 vagas para cotas, podendo ser destinada a candidato(a)s negro(a)s, quilombolas, indígenas e para pessoas com deficiência.

**2.2.1.** De acordo com a Portaria No 4568/2021 da PROPGPQ da UNIFESP, para atuar de maneira complementar à autodeclaração de etnia, será formada uma banca de heteroidentificação devidamente selecionada do rol de profissionais da UNIFESP com formação para esta finalidade.

**2.2.2.** A banca de heteroidentificação utilizará exclusivamente as características fenotípicas do(a) candidato(a) para fins de verificação da condição declarada, conforme os procedimentos estabelecidos na Portaria No 4568/2021 da PROPGPQ da UNIFESP.

## **3. INSCRIÇÕES**

**3.1.** Devem ser feitas das 00h00 do dia 01/05/2024 até as 23h59 do dia 31/05/2024.

**3.2.** As inscrições serão feitas pela internet, durante o período de inscrição, através do formulário disponível no endereço <https://ppg-mat.unifesp.br/pt/admissao/aluno-regular>.

**3.3.** Documentos necessários para inscrição:

**3.3.1.** Formulário de inscrição devidamente preenchido e enviado e cópias, em formato PDF, dos seguintes documentos:

- (a) Documentos pessoais: documento de identificação pessoal oficial;
- (b) Histórico escolar analítico (com eventuais reprovações) da graduação;
- (c) Currículo Lattes ou vitae atualizado;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**



(d) Histórico escolar analítico (com eventuais reprovações) de pós-graduação, caso o(a) candidato(a) já tenha cursado disciplinas neste nível.

**3.3.2.** Duas cartas de recomendação de professore(a)s, preferencialmente das áreas de matemática ou matemática aplicada, de conhecimento do(a) candidato(a), disponível no endereço <https://ppg-mat.unifesp.br/pt/admissao/aluno-regular>.

**3.3.3.** Resultado da prova Extramuros (opcional).

**3.3.4.** Candidato(a)s que desejem concorrer a vagas reservadas para negro(a)s, indígenas ou pessoas com deficiência, devem preencher formulário de autodeclaração, conforme disponibilizado no sistema eletrônico de inscrição.

**3.3.5.** Candidato(a)s que desejem concorrer a vagas reservadas para pessoas com deficiência devem anexar no sistema eletrônico de inscrição laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência.

**3.4.** As cartas de recomendação referidas no Item 3.3.2 devem ser enviadas *pelo(a)s professore(a)s* indicado(a)s pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição através de formulário próprio, até as 23h59 do dia 31/05/2024.

**3.5.** As inscrições com documentação incompleta poderão ser indeferidas.

**3.6.** Não será cobrada taxa de inscrição do(a)s candidato(a)s.

**3.7.** A lista nominal de inscrições deferidas, bem como os códigos de inscrição correspondentes a inscrições indeferidas, serão publicados na página na internet <http://ppg-mat.unifesp.br> até o dia 03/06/2024.

**3.8.** Recursos relativos a possíveis indeferimentos de inscrições deverão ser enviados por e-mail para [ppgmat@unifesp.br](mailto:ppgmat@unifesp.br) entre os dias 03/06/2024 e 07/06/2024.

**3.9.** Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção, e o resultado dos recursos será divulgado na página <http://ppg-mat.unifesp.br> no dia 10/06/2024.

#### **4. PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**4.1.** O Processo Seletivo consistirá na avaliação do histórico escolar completo (incluindo reprovações de disciplinas de pós-graduação quando for o caso), do Currículo Lattes ou Vitae, das cartas de recomendação de cada candidato e, possivelmente, de entrevistas com o(a)s candidato(a)s.

**4.2.** Será conduzido pela Comissão de Seleção sem a presença do(a)s candidato(a)s, exceto na etapa das entrevistas, quando houver.

**4.3.** A Comissão de Seleção poderá, a qualquer momento, solicitar ao(à) candidato(a) a comprovação de itens do currículo, sendo desclassificado(a) do processo seletivo aquele(a) que não apresentar o(s) comprovante(s) no prazo fixado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**



4.4. A Comissão de Seleção poderá, a seu critério, convocar candidato(a)s para entrevistas, a fim de avaliar os conhecimentos matemáticos obtidos durante sua graduação (disciplinas de Análise Real e Álgebra Linear) e esclarecer os pontos indicados no item 4.1. A entrevista, quando ocorrer, será realizada com recursos de videoconferência e ocorrerá entre os dias 10/06/2024 e 14/06/2024.

4.5. A lista nominal preliminar do(a)s candidato(a)s aprovados será publicada na página da internet <http://ppg-mat.unifesp.br> até o dia 17/06/2024.

4.6. Recursos contra o resultado do processo seletivo deverão ser enviados por e-mail para [ppgmat@unifesp.br](mailto:ppgmat@unifesp.br) até o dia 21/06/2024.

4.7. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção, e o resultado dos recursos, divulgados na página <http://ppg-mat.unifesp.br> até o dia 24/06/2024, junto à lista de classificação final do processo seletivo.

4.8. O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s serão classificado(a)s em ordem decrescente com base na avaliação feita globalmente em função dos documentos apresentados, das cartas de recomendação e das entrevistas, quando realizadas.

4.9. Será desclassificado(a) e automaticamente eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que prestar declaração ou apresentar documentos falsos, em qualquer fase do Processo Seletivo, ou que não se apresentar no horário agendado para entrevista sem a devida justificativa.

## **5. DOS RECURSOS**

5.1. Quaisquer recursos contra decisão da Comissão de Seleção deverão ser realizados por escrito, através de envio de e-mail para a Comissão de Seleção, através do endereço [ppgmat@unifesp.br](mailto:ppgmat@unifesp.br), até a data determinada no cronograma.

5.2. Caberá à CEPG do PPG-MAT julgar os eventuais recursos apresentados.

5.3. Para a garantia do direito recursal, fica definida a Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa do Instituto de Ciência e Tecnologia como segunda instância e o Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa como última instância para os recursos.

5.4. Mediante solicitação, é garantido o acesso à documentação do processo seletivo.

## **6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. O Processo Seletivo de que dispõe este Edital terá validade até a data de início de inscrições em um novo edital para seleção de alunos regulares junto ao PPG-MAT.

6.2. Caso não sejam preenchidas as vagas disponíveis, poderá ser aberto, logo em seguida, novo Processo Seletivo com vistas a preencher as vagas remanescentes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**



## **7. DA MATRÍCULA**

**7.1.** Os resultados finais deste Processo Seletivo são válidos para matrícula no PPG-MAT, em qualquer momento até o início do 2º Semestre letivo de 2024, conforme calendário a ser disponibilizado no endereço <http://ppg-mat.unifesp.br/pt/institucional-menu/calendarios>.

**7.1.1.** Por solicitação do(a) interessado(a) e com devida justificativa, poderá ser aceito, após análise da CEPG, pedido para se iniciar o mestrado e a respectiva matrícula até um semestre depois do previsto no caput deste artigo.

**7.2.** A não realização da matrícula no período indicado implicará na eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo.

## **8. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**8.1.** A aprovação neste processo seletivo não implica na garantia de bolsas de estudos aos(às) candidato(a)s selecionado(a)s.

**8.2.** Havendo bolsas do programa disponíveis, estas poderão ser distribuídas aos(às) candidato(a)s aceito(a)s ou já matriculados que assumirem formalmente dedicação exclusiva ao programa.

**8.3.** A seleção de bolsistas será feita entre o(a)s candidato(a)s aceito(a)s e o(a)s aluno(a)s já matriculado(a)s no programa, em processo seletivo divulgado previamente a estes.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**9.2.** Ao se inscrever, o(a)s candidato(a)s assumem concordar com o conteúdo deste Edital, bem como do Regimento do PPG-MAT e as normas da Pós-Graduação da UNIFESP disponíveis no endereço <https://ppg-mat.unifesp.br/pt/institucional-menu/regimentos>.

**9.3.** É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os comunicados referentes a este processo seletivo publicado na página do PPG-MAT, <http://ppg-mat.unifesp.br>.

São José dos Campos, 01 de maio de 2024

Comissão do Programa de Pós-Graduação em Matemática Pura e Aplicada